

DECRETO N. 37.715 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Regulamenta a Lei n. 12.742, de 13 de outubro de 1998, que institui o "Dia das Federações Esportivas de São Paulo", e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º O "Dia das Federações Esportivas", instituído pela Lei n. 12.742, de 13 de outubro de 1998, será comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 2º A data será comemorada no âmbito municipal, com festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.